

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170215 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464253 SSP/PA, CPF Nº 449.951.802-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69 com sede instalada na Travessa Padre Prudêncio, Nº 43-B, Bairro Centro, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 29992994 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.072.402-20, com base no **CONTRATO Nº 20170215**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS**, em sua cláusula primeira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de março de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%**

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

| ITEM                                | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. ESTIMADA DO ITEM NO PREGÃO | QUANT. ESTIMADA ADITADA EM APROX. 25% | VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 01                                  | Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) <u>nacionais</u> , remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Servidores, Assessores e prestadores de Serviços para atender as eventuais necessidades da <b>Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias</b> .      | 125                               | 31                                    | R\$ 15.000,00            |
| 02                                  | Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) <u>internacionais</u> , remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Servidores, Assessores e prestadores de Serviços para atender as eventuais necessidades da <b>Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias</b> . | -                                 | -                                     | -                        |
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NO ITEM 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                       | R\$ 15.000,00            |

Fica alterada a **Cláusula Primeira**: O objeto do presente **omissis**[...].

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**UNIDADE GESTORA:** 18 – Secretaria Municipal de Educação;

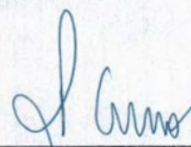
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;

**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0092.2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

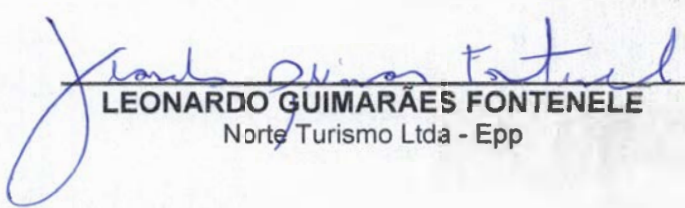
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com locomoção.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO** e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20170215 para todos os efeitos de direito.

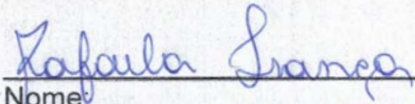
Barcarena (PA), 24 de outubro de 2017.

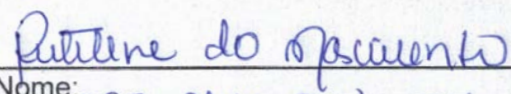
  
**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desenvolvimento Social

*Ivana Ramos Nascimento*  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Proc. nº 0002/2017 - GPMB

  
**LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**  
Norte Turismo Ltda - Epp

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Rafaela Franco  
CPF: 007.850.492-90

  
Nome: Rutele do Nascimento  
CPF: 007.247.314-37